



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PORTARIA Nº 388, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matric.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3325-1	Juliana Vieira Bitante	Odontólogo II – ODO	03	02 a 04-04-12	Não
250-0	Gislei Correa Braga	Técnico em Saúde Bucal – TSB	30	07-04 a 06-05-12	Sim
3638-2	Cleide Maria Cordeiro Gomes	Agente Comunitário de Saúde- ACS	02	11 a 12-04-12	Não
2837-1	Nelson Deodato Souza	Pedreiro – PED	10	23-04 a 02-05-12	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA

Prefeito

Publicação no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 583 do 08 / 05 / 2012